

Completa de Trabalho, o cargo de ANALISTA DE PROMOTORIA II (AGENTE DE PROMOTORIA), Padrão A-01, Carreira I, a que se refere o artigo 5º, da citada Lei Complementar 1.118/10, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, criado pela citada Lei Complementar 1.118 de 01-06-2010;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado em 28-02-2014 e prorrogado em 27-01-2016, para a ÁREA REGIONAL DE SOROCABA, a Sra. CAROLINA ESPER, RG. 438669307, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de ANALISTA DE PROMOTORIA II (AGENTE DE PROMOTORIA), Padrão A-01, Carreira I, a que se refere o artigo 5º, da citada Lei Complementar 1.118/10, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de JOSE GATTAZ NETO;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, e à vista de habilitação em concurso público homologado em 28-02-2014 e prorrogado em 27-01-2016, para a ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS, o Sr. ALVARO CRISTIANO SARTORI, RG. 33066917-5, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de ANALISTA DE PROMOTORIA II (AGENTE DE PROMOTORIA), Padrão A-01, Carreira I, a que se refere o artigo 5º, da citada Lei Complementar 1.118/10, do Quadro de Pessoal do Ministério Público, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de LUCIEN JOSUE MARCONDES JUNIOR;

de 31-1-2017
Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterada pela E.C. 47/2005, Eloisa de Sousa Arruda, RG. 12.987.755-4, PIS-PASEP: 1.700.201.844-0, 24º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, da PPQMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, correspondentes a: de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, de 1/5 da Gratificação de Representação de Gabinete, incorporada nos termos do art. 191, da L.C. 734/93, referente a função de Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, corresponde ao coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor – UVV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008, c.c. o Ato Normativo PGJ 693/2011 e de parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo CRH/MP 018/85.

CORREGEDORIA GERAL

Correição Ordinária
Edital
O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutor Paulo Afonso Garrido de Paula, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que determinou a realização de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça a seguir referida, sendo os trabalhos instalados da seguinte forma:

I – Data e Local:
Dias 16 e 17-02-2017
A partir das 09h
Promotoria de Justiça de Mococa, relativamente aos trabalhos afetos aos 1º, 2º e 3º Promotores de Justiça.

II – Ficam convocados, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, do Ato 02/11-CGMP, os membros do Ministério Público sujeitos à Correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – Durante os trabalhos da Correição, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros do Ministério Público, na forma do art. 2º, inciso III, do Ato 02/11-CGMP e art. 227, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 734/93;

IV – O Promotor de Justiça Secretário da Promotoria de Justiça fica incumbido de dar publicidade ao presente Edital, afixando-o em local apropriado da Promotoria de Justiça, bem como por meio da Imprensa local, na forma do artigo 4º, inciso I, do Ato 02/11-CGMP;

V - Publique-se na imprensa oficial.
Dado e passado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Maria Aparecida Sena Suyama, Oficial de Promotoria Chefe – em exercício, da Subárea de Apoio Técnico da Corregedoria-Geral, digitei.
Paulo Afonso Garrido de Paula
Corregedor-Geral do Ministério Público

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional
Comunicado 001/2017 – SPGJPI, DE 31-01-2017.

A Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Ato Normativo 962/2016 - PGJ, torna público que, a partir de 06-02-2017, nas dependências da sede do Ministério Público de São Paulo (Rua Riachuelo, 115–São Paulo), será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inspeção das Contas Anuais do Exercício de 2016, devendo os responsáveis pelas áreas auditadas prestarem todo o apoio necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Despacho do Procurador-Geral de 27-1-17
Processo 030/2017 – DG/MP
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de água encanada/rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, a favor de SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, para pagamento de despesas com consumo de água nas dependências do Ministério Público (Interior).

Despacho do Procurador-Geral de 27/01/17
Processo 031/2017 – DG/MP
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaítuba

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de água encanada/rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, a favor de SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaítuba, para pagamento de despesas com consumo de água nas dependências do Ministério Público (Interior).

Despacho do Procurador-Geral de 27/01/17
Processo 032/2017 – DG/MP
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de água encanada/rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, a favor de SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, para pagamento de despesas

com consumo de água nas dependências do Ministério Público (Interior).

Despacho do Procurador-Geral de 27/01/17
Processo 033/2017 – DG/MP
Interessado: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de água encanada/rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, a favor do SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para pagamento de despesas com consumo de água nas dependências do Ministério Público (Interior).

Despacho do Procurador-Geral de 27/01/17
Processo 034/2017 – DG/MP
Interessado: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de São José do Rio Preto

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de água encanada/rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, a favor do SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, para pagamento de despesas com consumo de água nas dependências do Ministério Público (Interior).

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 004/2017 – DG/MP
Interessado: BANDEIRANTE ENERGIA S/A

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de energia elétrica
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor da empresa BANDEIRANTE ENERGIA S/A, para pagamento de despesas com contas de energia elétrica em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 006/2017 – DG/MP
Interessado: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO PARANAPANEMA S/A

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor da EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO PARANAPANEMA S/A, para pagamento de despesas com contas de energia elétrica em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 007/2017 – DG/MP
Interessado: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A

Assunto: Pagamento de despesas com consumo de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, para pagamento de despesas com contas de energia elétrica em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 016/2017 – DG/MP
Interessado: TIM CELULAR S/A

Assunto: Despesas com telefonia móvel
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor da empresa TIM CELULAR S/A, para pagamento de despesas com contas de telefonia móvel utilizada pelo Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017

Processo 020/2017 – DG/MP
Interessado: CLARO S/A.
Assunto: Despesas com ligações telefônicas interurbanas – Prestadora 21

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor da empresa CLARO S/A, para pagamento de despesas com contas de ligações telefônicas interurbanas – Prestadora 21, utilizada pelo Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 025/2017 – DG/MP
Interessado: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo n.º 026/2017 – DG/MP
Interessado: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIAÍ

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUNDIAÍ, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 027/2017 – DG/MP
Interessado: SANASA – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de SANASA – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 028/2017 – DG/MP
Interessado: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017

Processo 029/2017 – DG/MP
Interessado: SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACARÉI - SAAE

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACARÉI - SAAE, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 043/2017 – DG/MP
Interessado: DAEF - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de DAEF - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 046/2017 – DG/MP
Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE SÃO CARLOS

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE SÃO CARLOS, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo 049/2017 – DG/MP
Interessado: DAEMO AMBIENTAL - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLÍMPIA

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993 e alterações posteriores, a decisão de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 do referido diploma legal, declarado pelo Diretor-Geral, a favor de DAEMO AMBIENTAL - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLÍMPIA, para pagamento de despesas com contas de água encanada e uso de rede de esgoto em dependências do Ministério Público.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 008/17 – DG/MP

Interessado: Empresa Elétrica Bragantina S/A.
Assunto: Despesas com consumo de energia elétrica - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Empresa Elétrica Bragantina S/A, objetivando o pagamento de despesas com consumo de energia elétrica - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 009/17 – DG/MP
Interessado: Companhia Nacional de Energia Elétrica.
Assunto: Despesas com consumo de energia elétrica - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Companhia Nacional de Energia Elétrica, objetivando o pagamento de despesas com consumo de energia elétrica - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 014/17 – DG/MP
Interessado: CPFL – Companhia Sul Paulista de Energia.
Assunto: Despesas com consumo de energia elétrica - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de CPFL – Companhia Sul Paulista de Energia objetivando o pagamento de despesas com consumo de energia elétrica - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 035/17 – DG/MP
Interessado: CEB Distribuição S/A.
Assunto: Despesas com consumo de energia elétrica - Brasília.

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de CEB Distribuição S/A, objetivando o pagamento de despesas com consumo de energia elétrica - Brasília.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 036/17 – DG/MP
Interessado: Comgás – Companhia de Gás de São Paulo.

Assunto: Despesas com uso de gás encanado – Capital e Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Comgás – Companhia de Gás de São Paulo, objetivando o pagamento de despesas com uso de gás encanado – Capital e Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 037/17 – DG/MP
Interessado: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira objetivando o pagamento de despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto – Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 038/17 – DG/MP
Interessado: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga objetivando o pagamento de despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 039/17 – DG/MP
Interessado: Prefeitura Municipal de Birigui

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Prefeitura Municipal de Birigui objetivando o pagamento de despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 041/17 – DG/MP
Interessado: Águas de Matão S/A.

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto – Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Águas de Matão S/A, objetivando o pagamento de despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto – Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 047/17 – DG/MP
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE Guarulhos.

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE Guarulhos objetivando o pagamento de despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 052/17 – DG/MP
Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP objetivando o pagamento de despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 053/17 – DG/MP
Interessado: Odebrecht Ambiental Mauá S/A.

Assunto: Despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de Odebrecht Ambiental Mauá S/A, objetivando o pagamento de despesas com uso de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 067/17 – DG/MP
Interessado: empresa de desenvolvimento, água, esgoto e pavimentação de dracena – EMDAEP-Dracena.

Assunto: Despesas com consumo de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor-Geral, com fulcro no caput do artigo 25 da aludida Lei Federal, em favor de EMDAEP, objetivando o pagamento de despesas com consumo de água encanada e uso de rede de esgoto - Interior.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-17
Processo 114/16 - FED – Contrato 002/2017.
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.
Contratado: RECOZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento e instalação de estruturas metálicas novas e desmontáveis do tipo porta paletes, drive-in e cantilever para suprir as necessidades da Subárea de Almoxarifado da Instituição, com material e mão de obra..

Valor do Contrato: R\$ 180.000,00.
Licitação: Pregão Eletrônico 056/2016.

Vigência: 08 meses, a partir da data de assinatura.
UGÉ: 27.00.33 – FED – Ministério Público.

Atividade – 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público.

Elemento – 339039.80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos

Data do Parecer DG/MP – 07-11-2016
Data da Assinatura: 08-11-2016.

Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato

Processo 114/16 - FED – Contrato 002/2017.
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Objeto: Fornecimento e instalação de estruturas metálicas novas e desmontáveis do tipo porta paletes, drive-in e cantilever para suprir as necessidades da Subárea de Almoxarifado da Instituição, com material e mão de obra..

Valor do Contrato: R\$ 180.000,00.
Licitação: Pregão Eletrônico 056/2016.

Vigência: 08 meses, a partir da data de assinatura.
UGÉ: 27.00.33 – FED – Ministério Público.

Atividade – 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público.

Elemento – 339039.99 – Outros Serviços Terceiros.

Data de Assinatura: 12-01-2017.

Despacho do Diretor-Geral
Termo de Contrato

Processo 169/16 – DG – Contrato 001/2017
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: MAT JUSTINO PERSIANAS ME

Objeto: Fornecimento de 150 m2 de persianas destinadas à Capital e Municípios do Estado de São Paulo com distância de até 150 Km da Capital, referente ao item1, conforme Anexo 1 (Memorial descritivo) que integra o Edital do Pregão Eletrônico 14/2016.

Valor do Contrato: R\$ 11.205,00
Licitação: Pregão 014/2016.

Vigência: 04 meses, contados a partir da assinatura.
UGÉ: 27.01.01 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais
Elemento 339030.90 – Outros Materiais de Consumo

Data de Assinatura: 31-10-2016.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 27-1-2017
Processo n.º: 045/2017 – DG/MP

Interessado